



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete da Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 213/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de acordo com o **Artigo 40, § 5.º da Constituição Federal**, à Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.^a **ELIANE TEREZINHA ANDRIOLA**, Portadora da Cédula de Identidade RG de n.º 4.203.902-0-PR, C.P.F. n.º 575.221.979-53, **PROFESSORA DO ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL**, Nível (C-06), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 1.738,51 (Um mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos), a contar de 11 de Julho de 2016.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 12 de Julho de 2016.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz
Prefeita Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do FUNPREV